



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos
Programa de Pós-Graduação em Química

EDITAL Nº 001/2024

SELEÇÃO BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO COM FOMENTO CAPES/PIPD – PPGQ/UFPeI - Pelotas-RS

O Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) da Universidade Federal de Pelotas (UFPeI), em conformidade com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Pelotas (PRPPG-UFPeI), e de acordo com as Portarias CAPES no 307, de 24 de setembro de 2024, e no 282, de 4 de setembro de 2024, torna público, no uso de suas atribuições, o processo de seleção para a concessão de uma Bolsa do **Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD) da CAPES**, destinada à realização de estágio pós-doutoral no âmbito do programa, conforme os termos deste edital.

1. Dos Termos Gerais

Neste presente edital, o Programa de Pós-Graduação em Química está recebendo currículos para selecionar 1 (um) recém-doutor para atuar no **Programa Institucional de Pós-Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Química da UFPeI** aprovado no **Programa Institucional de Pós-Graduação – PIPD – 2024**. A bolsa tem duração de até 36 (trinta e seis) meses, sendo o valor mensal de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) a ser pago diretamente ao bolsista pela CAPES.

2. Requisitos do candidato:

- A inscrição pode ser feita em uma das seguintes modalidades (Portaria no. 86 de 03 de julho de 2013);
 - i-Brasileiro(a), ou estrangeiro(a) residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
 - ii-docente ou pesquisador(a) no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, não podendo realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição de origem.
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo sua indicação seja aprovada pela CAPES;
- dedicar-se integralmente às atividades do projeto;
- não ter vínculo empregatício (celetista ou estatutário);
- não ser aposentado;
- ter obtido o título de doutor há, no máximo, 5 (cinco) anos, quando da implementação da bolsa. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ/UFPeI), sendo dispensado o reconhecimento pelo CNE/MEC;
- ter seu currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes.
- Possuir título de Doutor(a) na área de Ciências, área de concentração Química, no momento da implementação da bolsa, com atuação na área comprovada através de publicações científicas.

3. Atuação e Perfil Requerido

Será selecionado(a) 1 (um(a)) bolsista que desenvolverá atividades no subprojeto “**Química em Fluxo e Fotocatálise**”, conforme descrito abaixo:

Sub-Projeto: Química em Fluxo e Fotocatálise: Linha de pesquisa voltada à síntese orgânica empregando o reator em fluxo em reações fotocatalíticas.

Perfil do Bolsista: Doutor em Química, com sólidos conhecimentos em síntese orgânica. Para isso é importante que possua conhecimentos em métodos de preparação de materiais de partida e tratamento de solventes, técnicas cromatográficas para purificação de substâncias e métodos instrumentais para a elucidação de estruturas moleculares, como Infravermelho, Ultravioleta, Espectrometria de Massas e Ressonância Magnética Nuclear. O candidato deverá ter experiência na aplicação dos princípios da química verde em síntese orgânica, com conhecimento sobre fontes alternativas de energia (ultrassom, micro-ondas, mecanoquímica) e condições de reações ambientalmente amigáveis, como o uso de solventes alternativos, reações sem solvente, catálise, reações com alta eficiência atômica e conhecimento da química em fluxo e de reações fotocatalíticas.

Das Obrigações do Bolsista

i- O bolsista selecionado terá um docente permanente do PPGQ como supervisor e deverá cumprir integralmente as regras definidas pela CAPES e descritas neste edital. Toda a produção acadêmica do bolsista deverá reconhecer a CAPES,

conforme a Portaria CAPES no 206, de 4 de setembro de 2018, indicando a modalidade da bolsa e a filiação ao PPGC.

ii- Durante o estágio pós-doutoral, espera-se que o bolsista interaja com diferentes linhas e grupos de pesquisa, ensino e extensão do Programa, visando à identificação de parcerias e ao desenvolvimento de projetos colaborativos, além de produzir resultados científicos relevantes.

iii- O bolsista não pode manter vínculo empregatício de qualquer natureza e deve dedicar-se exclusivamente às atividades no PPGQ.

iv- O bolsista deverá desempenhar as suas atividades diariamente de forma presencial junto ao laboratório do grupo de pesquisa a que se vincular na UFPEL durante toda a duração da bolsa, envolvendo-se efetivamente na orientação e co-orientação de alunos de graduação e pós-graduação, em tarefas de cunho organizacional e administrativo e em atividades propostas pelo seu supervisor ou pela coordenação do PPGQ.

v- Ao final do período de atuação, o bolsista deverá apresentar um Relatório de Atividades, conforme as diretrizes da CAPES.

4. Documentação necessária para a inscrição:

- Cópia do Diploma de Doutorado ou atestado que comprove o título;
- Cópia dos Históricos da Graduação e da Pós-Graduação;
- Currículo Lattes atualizado;
- Cópia da carteira de identidade e do CPF;
- Plano de trabalho dentro do subprojeto “**Química em Fluxo e Fotocatálise**” (máximo de 10 páginas);
- Endereço, telefone e E-mail do candidato.

5. Período de Inscrição:

As inscrições estarão abertas no período de **04 a 06 de novembro de 2024** e deverão ser realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico selecao.ppgq.ufpel@gmail.com, com o assunto “PIPD 2024: NOME COMPLETO”. A homologação das inscrições ocorrerá no **dia 07 de novembro**. Haverá um prazo de 48 horas para recurso com relação à lista preliminar de inscrições homologadas. O(s) pedido(s) de recurso será(ão) avaliado(s) pela Coordenação do PPGQ. A lista final de inscrições homologadas será divulgada no dia **10 de novembro de 2024**.

6. Seleção:

O processo de seleção compreenderá a análise do currículo dos candidatos e da sua formação acadêmica, que deverá ser compatível com o subprojeto. Será indicado para receber a bolsa PIPD o candidato que, preenchendo os requisitos necessários, obter a maior pontuação final atribuída pelo Supervisor do Projeto e referendada pelo Colegiado do PPGQ.

O supervisor avaliará as candidaturas de acordo com os critérios de Produção Científica (peso 4) e Qualidade do Projeto de Pesquisa (peso 6), conforme o item 3 deste edital. A nota final será uma média ponderada, considerando os pesos de cada critério.

Critério Produção Científica: Serão considerados os artigos publicados ou aceitos a partir de 2019. A pontuação segue a tabela de abaixo:

Produção	Pontos
Periódico com fator de impacto 0,0 – 1,0	0,1
Periódico com fator de impacto 1,1 – 1,5	0,2
Periódico com fator de impacto 1,6 – 2,0	0,3
Periódico com fator de impacto 2,1 – 4,0	0,5
Periódico com fator de impacto 4,1 – 8,0	0,8
Periódico com fator de impacto $\geq 8,1$	1,0

Critério Qualidade do Projeto de Pesquisa: A qualidade do projeto será avaliada conforme os critérios abaixo, com pontuação de 0,0 a 10,0, em intervalo de 0,5. A nota final será uma média ponderada, considerando cada critério:

Critério	Peso
Originalidade do trabalho	2
Relevância científica e experiência na execução da proposta	2
Metodologia proposta	2

Qualidade da redação	1
Estrutura e organização do texto	1
Relação do tema com a proposta do edital e com as atividades no PPGQ	2

7. Divulgação dos resultados:

O resultado preliminar da seleção será divulgado na página do PPGQ-UFPeI (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgq>), até o dia **11 de novembro de 2024**. Mais Informações: Secretaria do PPGQ-UFPeI, Fone: (53) 3275-7533 ou ppgq.ufpel@hotmail.com. Haverá um prazo de 48 horas para recurso com relação à lista preliminar de resultado. O(s) pedido(s) de recurso será(ão) avaliado(s) pela Coordenação do PPGQ. O resultado final será divulgado no dia **14 de novembro de 2024**.

8. Do Calendário

O processo de seleção seguirá o seguinte calendário.

Etapa	Datas
Inscrições	04 a 06 de novembro de 2024
Divulgação das inscrições homologadas (preliminar)	07 de novembro de 2024
Prazo para interposição de recursos quanto à homologação de inscrições	08 a 09 de novembro de 2024
Divulgação das inscrições homologadas (final)	10 de novembro de 2024
Divulgação do resultado (preliminar)	11 de novembro de 2024
Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado	12 a 13 de novembro de 2024
Divulgação do resultado (final)	14 de novembro de 2024
Efetivação da bolsa	15 a 19 de novembro de 2024

9. Considerações Finais:

- Recursos à homologação de inscrições e ao resultado devem ser direcionados ao endereço de e-mail selecao.ppgq.ufpel@gmail.com, com o assunto: "PIPD 2024: Recurso".
- Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo.
- O PPGQ se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.
- O PPGQ se reserva o direito de não selecionar os candidatos que não se enquadrem no perfil da vaga.
- Mais informações sobre o PIPD/CAPES podem ser encontradas na Portaria CAPES no 282, de 4 de setembro de 2024.

Pelotas, 21 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Márcio Santos da Silva
Coordenador do PPGQ-UFPeI



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SANTOS DA SILVA, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Química**, em 23/10/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2800989** e o código CRC **13FA092A**.
